



HU BRASIL

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <https://hubrasil.gov.br>**Ata - SEI nº 804/2026/DE-HU BRASIL**

Brasília, 14 de julho de 2026.

HU BRASIL - HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 804ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA*(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da HU Brasil)*

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 14 de julho de 2026, às 09:00h, na Sala dos Conselhos, da Sede da HU Brasil, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura, e Vice-Presidente substituta; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas, e Diretora de Atenção à Saúde substituta; e Marcos de Souza e Silva, Diretor de Orçamento e Finanças. Registradas as ausências justificadas do Presidente, Ademar Arthur Chioro dos Reis; do Vice-Presidente, Daniel Gomes Monteiro Beltrammi; da Diretora de Atenção à Saúde, Lumena Almeida Castro Furtado; do Diretor de Ensino, Pesquisa e Inovação, José Santos Souza Santana; e do Diretor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, Giliate Cardoso Coelho Neto.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Janaína Pontes Cerqueira, Gerente-Executiva de Consultoria Jurídica substituta; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Ingrid Magatti Lopes, Assessora Executiva, da VP; Fausto Figueira de Mello Júnior, Assessor de Relações Institucionais e Participação Social; Denise Motta Dau, Assessora Executiva, da Diretoria de Gestão de Pessoas; Marcelo Dayrell Vivas, Gerente-Executivo de Gestão de Riscos e Integridade; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foi convocada à reunião, no item pertinente, June Barreiros Freire, Gerente-Executiva de Apoio e Qualificação do Cuidado, da Diretoria de Atenção à Saúde. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação das atas das reuniões 800ª extraordinária e 801ª;
- 2) Processo 23477.016823/2026-01: ACT com a Fundacentro, para fortalecimento das ações de notificação de agravos relacionados ao Deliberativo - trabalho que atingem usuários dos HUFs; e
- 3) Informes.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- 1) Aprovadas, por unanimidade, as **atas das reuniões 800ª extraordinária e 801ª da Diretoria Executiva (Direx)**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

da HU Brasil.

2) Processo 23477.016823/2026-01. A Diretoria de Atenção à Saúde apresentou proposta de **celebração de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (Fundacentro)**, tendo por objeto o fortalecimento das ações de notificação de agravos relacionados ao trabalho que atingem usuários dos Hospitais Universitários Federais (HUFs), da Rede HU Brasil. Na contextualização da matéria, lembrou-se de ACT anteriormente celebrado entre as partes, com o mesmo objeto e resultados positivos, no período de junho de 2024 a junho de 2026, o que ensejou a presente proposta de continuidade da parceria interinstitucional. O objeto do ACT em questão, portanto, prevê a congregação de esforços entre as instituições signatárias para reforçar a notificação de agravos relacionados ao trabalho que atingem usuários dos HUFs, com a implantação do Projeto Caminhos do Trabalho nas unidades da Rede HU Brasil. Tal projeto, coordenado pela Fundacentro, em parceria com o Ministério Público do Trabalho (MPT), oferece orientação jurídica, apoio previdenciário, emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), avaliação do nexo entre agravo e trabalho, além de ações voltadas à proteção da saúde do trabalhador, em parceria com instituições de ensino superior e órgãos públicos. Nesse sentido, a iniciativa visa reduzir a subnotificação de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, ampliar o acesso de trabalhadores a direitos trabalhistas e previdenciários, bem como contribuir para a produção de informações qualificadas sobre saúde laboral. Informou-se que a parceria da HU Brasil com a Fundacentro contribui para o cumprimento de obrigação legal de notificação de acidentes de trabalho prevista na Portaria nº 217/2023 do Ministério da Saúde. Outras ações previstas e implementadas, considerando a vigência de ACT anterior (2024-2026), são: encaminhamento de casos suspeitos ao Projeto Caminhos do Trabalho; compartilhamento de informações para análise epidemiológica; incentivo à notificação de agravos relacionados ao trabalho nos HUFs da Rede HU Brasil. Dessa forma, com a celebração do ACT ora proposto, há perspectiva de aprofundamento e consolidação de tais ações e outras decorrentes da parceria interinstitucional. Na oportunidade, foram destacados os resultados gerais do Projeto Caminhos do Trabalho, dentre os quais estão os seguintes: até maio de 2026, houve atendimento de cerca de 2.000 (dois mil) trabalhadores, provenientes de 194 (cento e noventa e quatro) municípios, abrangendo 305 (trezentas e cinco) atividades econômicas e 359 (trezentas e cinquenta e nove) ocupações, evidenciando ampla representatividade de setores e categorias profissionais. A análise dos casos indicou confirmação ou identificação de nexo ocupacional em 82,3% (oitenta e dois inteiros e três décimos por cento) dos registros, tendo sido realizados os encaminhamentos pertinentes, tais como emissão de documentos, incluindo Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), relatórios médicos e dossiês individualizados, além de orientações relativas aos direitos trabalhistas e previdenciários dos trabalhadores. Em relação aos resultados verificados no âmbito da parceria com a HU Brasil, informou-se que, no início de 2025, a principal meta do Projeto Caminhos do Trabalho consistiu na implementação do ACT, tendo sido alcançados 3 (três) objetivos específicos, a saber: (i) acesso da Fundacentro aos sistemas da HU Brasil para análise, identificação e atendimento de casos suspeitos de adoecimento relacionado ao trabalho; (ii) início dos atendimentos em, no mínimo, 10 HUFs administrados pela HU Brasil; e (iii) estabelecimento de fluxos internos para o encaminhamento de pacientes com suspeita de adoecimento laboral para atendimento pelo Projeto em questão. Nos exercícios de 2026 e 2027 estão previstas ações voltadas ao aprofundamento da implementação do ACT, incluindo a ampliação de atendimentos em novos HUFs da Rede HU Brasil e a produção de materiais audiovisuais destinados à divulgação do Projeto Caminhos do Trabalho, nas redes institucionais e nos espaços de espera e circulação das unidades hospitalares. Em seguida, foram informadas as principais ações desenvolvidas em 10 (dez) HUFs da Rede, em decorrência do ACT anteriormente firmado entre as partes, no período de 2024 a 2026. Isto posto, reforçou-se que a renovação do ACT com a Fundacentro ratifica o fortalecimento da atuação da HU Brasil nas ações de notificação de agravos relacionados ao trabalho, com potencial para promover avanços estruturantes na identificação e notificação do adoecimento laboral no país, com reflexos positivos para a Rede HU Brasil, os trabalhadores, a formulação de políticas públicas, a alocação de recursos públicos, o fortalecimento institucional e o aprimoramento de práticas empresariais. Por fim, informou-se que o processo administrativo foi instruído com a documentação pertinente e manifestação das áreas competentes, tendo sido utilizado o Parecer

Referencial nº 23 SCON/CONJUR/PRES-EBSERH, da Gerência-Executiva de Consultoria Jurídica, para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração de ACT entre a Fundacentro e a HU Brasil (razão social: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares), tendo por objeto o fortalecimento das ações de notificação de agravos relacionados ao trabalho que atingem usuários dos Hospitais Universitários Federais da Rede HU Brasil. Editada a Resolução nº 1.445/2026 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

3) Informes.

- A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) informou sobre o encerramento da greve dos servidores do Regime Jurídico Único (RJU) que atuam nos HUFs, após mais de 120 (cento e vinte dias) dias de movimento paretista, envolvendo aproximadamente 1.000 (um mil) trabalhadores. Pontuou-se que a HU Brasil aguarda o posicionamento das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) quanto à forma de compensação dos dias paralisados, a ser disciplinada por meio de portarias das respectivas universidades. Informou-se, ainda, que o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) emitiu Nota Técnica com orientação acerca da elaboração de Planos de Tarefas para compensação, medida que apresenta elevada complexidade no contexto dos HUFs. Nesse sentido, a HU Brasil solicitará orientações técnicas ao MGI, considerando as especificidades institucionais. Por fim, registrou-se que, embora a adesão ao movimento paretista tenha sido reduzida de forma geral, foram observados impactos significativos na área assistencial dos HUFs da Rede HU Brasil.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

VP substituta

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

DAS substituta

MARCOS DE SOUZA E SILVA

DOF

JANAÍNA PONTES CERQUEIRA

Gerente-Executiva de Consultoria Jurídica substituta

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 29/07/2026, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 05/08/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Pontes Cerqueira, Assessor(a)**, em 06/08/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Souza e Silva, Diretor(a)**, em 07/08/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 07/08/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63092207** e o código CRC **106BEBA9**.

Referência: Processo nº 23477.021154/2026-81 SEI nº 63092207